

O Centro Universitário Internacional - UNINTER, credenciado pela Portaria n.º 688 de 25/05/2012, publicada no D.O.U n.º 102 em 28/05/2012, e reconhecido pelas Portarias n.º 1.219 de 26/10/2016, publicada no D.O.U. n.º 208 de 28/10/2016 e Portaria n.º 1.378 de 17/12/2018, publicada em D.O.U. n.º 244 de 20/12/2018, mantido pelo UNINTER EDUCACIONAL S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.261.854/0001-57, com sede na Rua Saldanha Marinho, 131, Bairro Centro, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.410-150, por meio da Coordenação do ENADE torna públicas as normas que regem o **PROCESSO DE SELEÇÃO DISCENTE PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS PARA PÓS-GRADUAÇÃO EAD PARA ALUNOS PARTICIPANTES DO ENADE - 2021**, com base nas regras estabelecidas neste Edital, considerando o disposto no Regimento da respectiva Instituição e demais dispositivos legais complementares.

O Reitor do Centro Universitário Internacional UNINTER, no uso de suas atribuições legais, publica à comunidade acadêmica o presente Edital, estabelecendo as normas referentes ao Processo de regulamento para concessão da bolsa de estudo na Pós-Graduação *Lato Sensu* EaD, para os alunos participantes do ENADE 2021.

Cursos de Graduação participantes: **BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO, BACHARELADO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS, BACHARELADO EM DIREITO, BACHARELADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA, BACHARELADO EM FILOSOFIA, BACHARELADO EM GEOGRAFIA, BACHARELADO EM HISTÓRIA, BACHARELADO EM JORNALISMO, BACHARELADO EM PUBLICIDADE E PROPAGANDA, BACHARELADO EM QUÍMICA, BACHARELADO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS, BACHARELADO EM SECRETARIADO EXECUTIVO, BACHARELADO EM SERVIÇO SOCIAL, BACHARELADO EM TEOLOGIA, BACHARELADO EM TEOLOGIA: DOUTRINA CATÓLICA, LICENCIATURA EM ARTES VISUAIS, LICENCIATURA EM ARTES VISUAIS: SEGUNDA LICENCIATURA, LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA EM FILOSOFIA, LICENCIATURA EM FILOSOFIA: SEGUNDA LICENCIATURA, LICENCIATURA EM FÍSICA, LICENCIATURA EM GEOGRAFIA, LICENCIATURA EM GEOGRAFIA: SEGUNDA LICENCIATURA, LICENCIATURA EM HISTÓRIA, LICENCIATURA EM HISTÓRIA: SEGUNDA LICENCIATURA, LICENCIATURA EM LETRAS, LICENCIATURA EM LETRAS: SEGUNDA LICENCIATURA, LICENCIATURA EM MATEMÁTICA, LICENCIATURA EM MATEMÁTICA: SEGUNDA LICENCIATURA, LICENCIATURA EM MÚSICA, LICENCIATURA EM PEDAGOGIA, LICENCIATURA EM PEDAGOGIA: SEGUNDA LICENCIATURA, LICENCIATURA EM QUÍMICA, TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, TECNOLOGIA EM COMÉRCIO EXTERIOR, TECNOLOGIA EM DESIGN GRÁFICO, TECNOLOGIA EM GESTÃO COMERCIAL, TECNOLOGIA EM GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS,**


**TECNOLOGIA EM GESTÃO FINANCEIRA, TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA,
TECNOLOGIA EM LOGÍSTICA, TECNOLOGIA EM MARKETING, TECNOLOGIA EM
PROCESSOS GERENCIAIS e TECNOLOGIA EM REDES DE COMPUTADORES.**

Os alunos dos cursos supracitados nas modalidades de Educação a Distância, Presencial e Semipresencial, participantes da edição do ENADE 2021, que obtiverem nota individual no Exame Nacional de Desempenho do Estudante – ENADE igual ou maior que a média nacional do seu curso, poderão participar do Processo de Requerimento de Bolsa de Estudo, de acordo com os critérios estabelecidos no item 2.2 deste edital, para cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* EaD ofertados pelo Centro Universitário Internacional UNINTER.

A apresentação da documentação solicitada neste informativo é de responsabilidade única do aluno e deverá ser entregue de maneira eletrônica no Ambiente Virtual de Aprendizagem – Univirtus no endereço eletrônico <https://univirtus.uninter.com/> no ícone “Atendimento Online”, impreterivelmente até o último dia de inscrição inclusive, sob pena de indeferimento.

Atenciosamente,

Curitiba, 14 de abril de 2021



Prof. Dr. Benhur Stelberto Gaio
Reitor
Centro Universitário Internacional UNINTER

**REGULAMENTO PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS
PÓS-GRADUAÇÃO EAD PARA ALUNOS PARTICIPANTES DO ENADE 2021**

1. Do objeto:

1.1 O presente documento estabelece regras regulamentadoras, de acordo com os critérios estabelecidos no item 2.2 deste edital, para a premiação aos alunos da graduação, matriculados nas modalidades a distância (EaD), presencial e semipresencial dos cursos de: **BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO, BACHARELADO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS, BACHARELADO EM DIREITO, BACHARELADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA, BACHARELADO EM FILOSOFIA, BACHARELADO EM GEOGRAFIA, BACHARELADO EM HISTÓRIA, BACHARELADO EM JORNALISMO, BACHARELADO EM PUBLICIDADE E PROPAGANDA, BACHARELADO EM QUÍMICA, BACHARELADO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS, BACHARELADO EM SECRETARIADO EXECUTIVO, BACHARELADO EM SERVIÇO SOCIAL, BACHARELADO EM TEOLOGIA, BACHARELADO EM TEOLOGIA: DOCTRINA CATÓLICA, LICENCIATURA EM ARTES VISUAIS, LICENCIATURA EM ARTES VISUAIS: SEGUNDA LICENCIATURA, LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA EM FILOSOFIA, LICENCIATURA EM FILOSOFIA: SEGUNDA LICENCIATURA, LICENCIATURA EM FÍSICA, LICENCIATURA EM GEOGRAFIA, LICENCIATURA EM GEOGRAFIA: SEGUNDA LICENCIATURA, LICENCIATURA EM HISTÓRIA, LICENCIATURA EM HISTÓRIA: SEGUNDA LICENCIATURA, LICENCIATURA EM LETRAS, LICENCIATURA EM LETRAS: SEGUNDA LICENCIATURA, LICENCIATURA EM MATEMÁTICA, LICENCIATURA EM MATEMÁTICA: SEGUNDA LICENCIATURA, LICENCIATURA EM MÚSICA, LICENCIATURA EM PEDAGOGIA, LICENCIATURA EM PEDAGOGIA: SEGUNDA LICENCIATURA, LICENCIATURA EM QUÍMICA, TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, TECNOLOGIA EM COMÉRCIO EXTERIOR, TECNOLOGIA EM DESIGN GRÁFICO, TECNOLOGIA EM GESTÃO COMERCIAL, TECNOLOGIA EM GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, TECNOLOGIA EM GESTÃO FINANCEIRA, TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA, TECNOLOGIA EM LOGÍSTICA, TECNOLOGIA EM MARKETING, TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS e TECNOLOGIA EM REDES DE COMPUTADORES, participantes da edição do ENADE 2021,**

que obtiverem a nota individual no Exame Nacional de Desempenho do Estudante igual ou maior a média nacional do seu curso.

2. Do prêmio:

2.1 É um benefício destinado ao discente matriculado em um dos cursos de graduação elencados no item 1.1, que tenha obtido nota individual no Exame Nacional de Desempenho do Estudante – ENADE 2021, igual ou maior a média nacional do seu curso, que deverá ser consultada exclusivamente pelo aluno por meio do site <http://enade.inep.gov.br/enade/#!/index>.

2.2 O benefício é uma bolsa integral em um dos cursos de pós-graduação *lato sensu*, ofertado pelo

Centro Universitário Internacional UNINTER, a qual não é cumulativa com nenhum outro desconto que, porventura, venha a fazer jus o ora contemplado, na modalidade a distância considerando a seguinte regra:

Nota individual superior ou igual à média nacional do curso no Exame Nacional de Desempenho do Estudante – ENADE 2021.

3. Da avaliação para concessão de Bolsa de Estudos:

3.1 A avaliação para a concessão de Bolsa de Estudos será realizada pela Coordenação do Grupo de Trabalho ENADE do Centro Universitário Internacional UNINTER.

3.2 O discente participante deverá até a data limite da inscrição no curso de pós-graduação *lato sensu*, estar com todas as suas obrigações acadêmicas no curso de graduação cumpridas, **inclusive a colação de grau**, ou seja, formado, de acordo com a legislação para ingresso em cursos de pós-graduação.

3.3. Não ter cometido ato de indisciplina durante o período da graduação realizada no Centro Universitário Internacional UNINTER.

4. Do procedimento:

4.1 Procedimentos para concessão do benefício:

4.1.1. O cronograma para entrega da documentação será disponibilizado, após a publicação do edital de requerimento, que será disponibilizado quando o Boletim de Desempenho estiver disponível para acesso no site do INEP (<http://enade.inep.gov.br/enade/#!/index>).

4.1.1 Os discentes matriculados, interessados em solicitar o benefício, devem preencher o formulário eletrônico de requerimento de concessão de bolsa de pós-graduação *lato sensu* na modalidade a distância, disponível de maneira eletrônica no ícone Atendimento Online no Ambiente Virtual de Aprendizagem Univirtus, endereço <https://univirtus.uninter.com/> e anexar o boletim de desempenho, conforme anexos I e II deste Edital.

4.1.2 O requerimento de bolsa devidamente preenchido eletronicamente, juntamente com o boletim de desempenho anexado no formulário eletrônico do Ambiente Virtual de Aprendizagem Univirtus, no ícone Atendimento Online, deverá ser entregue de acordo com os prazos estabelecidos, sob pena de indeferimento do pedido.

4.1.3 A comissão do GT ENADE bem como os responsáveis pelos PAPs e coordenações dos cursos não se responsabilizam pelo extravio da documentação enviada por outros meios, que não sejam o estabelecido no presente edital.

4.1.4 A documentação para inscrição no processo de requerimento de bolsa (anexos I e II), deverá ser entregue na sua integralidade, de forma que, a falta de quaisquer documentos exigidos (Preenchimento do Formulário Eletrônico de Requerimento e Boletim de Desempenho) implicará no indeferimento do pedido de bolsa de estudos para o curso de pós-graduação *lato sensu* na modalidade a distância.

4.1.5 Somente serão consideradas as inscrições que chegarem até o último dia de inscrição.

4.1.6 As inscrições para o processo de requerimento de bolsa, serão realizadas exclusivamente via portal UNIVIRTUS, não serão aceitas inscrições via fax, correios ou após a data limite estabelecida.

4.1.7 Não serão homologadas as inscrições que não estiverem instruídas com os documentos discriminados nos referidos Anexos e que não atendam ao disposto no presente Edital.

4.2 Do prazo:

4.2.1 O benefício proporcionado é válido somente para o curso escolhido. O prazo para o aluno realizar a matrícula em um dos cursos de Pós-graduação EaD é de 12 (doze) meses a contar da data da publicação do resultado final deste processo seletivo, ressaltando que não haverá prorrogação deste prazo.

5. Da concessão da bolsa de estudos:

5.1 O discente devidamente aprovado deverá realizar a inscrição em um dos cursos de Pós-graduação EaD ofertados em <http://www.uninter.com/pos-graduacao-ead/>.

5.2 Após a divulgação do resultado é responsabilidade do aluno ativar a bolsa de estudos de Pós-graduação ENADE 2021 concedida, encaminhando um e-mail ao setor responsável: gestaodebolsas@uninter.com, contendo as seguintes informações:

- Nome completo, RU e CPF;
- Curso de escolha preenchido na matrícula efetivada pelo site;
- Local em que irá cursar a Pós-graduação *lato sensu*.

5.3 O discente uma vez matriculado em um dos cursos de Pós-graduação lato sensu EaD, não poderá trocar de curso.

6. Observações importantes:

a) O envio do e-mail deve ser recebido pelo Setor de Gestão de Bolsas até o último dia do mês anterior a próxima mensalidade. Caso a bolsa seja solicitada no mês do vencimento da parcela, a sua ativação corresponderá ao próximo mês.

b) Nenhum desconto será lançado de maneira retroativa, ou seja, após o vencimento da mensalidade, pois o serviço estava disponível ao aluno no período e a tributação foi realizada sobre o valor bruto da mensalidade.

7. Disposições gerais

7.1 O desconto concedido é pessoal e intransferível, não cabendo a substituição do contemplado por qualquer outra pessoa, tampouco a troca por outro produto fornecido pelo Centro Universitário Internacional UNINTER.

7.2 Os discentes contemplados com o benefício deverão optar por cursos que atendam à formação de turma, ou perderão o direito à bolsa. **IMPORTANTE:** Caso não se complete o número mínimo de alunos no curso ofertado, a Instituição de Ensino Superior - IES reserva-se o direito de não o realizar. Além disso, o curso poderá ser ofertado, eventualmente, com aulas em datas e horários diferentes daqueles inicialmente programados para o seu funcionamento, bem como, alguns professores constantes no Quadro Docente do Curso, em função de impedimento causado por força maior, poderão ser substituídos por outros da mesma qualificação técnica e acadêmica.

7.3 O benefício concedido não abrange reposição de módulo Recuperação de Conceito Pago - RCP e prorrogação de Trabalho de Conclusão de Curso - TCC.

7.4. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação vigente e demais normas do Centro Universitário Internacional UNINTER e decididas pela Reitoria em conjunto com a Coordenação ENADE.

Curitiba, 14 de abril de 2021

Prof. Dr. Benhur Etelberto Gaio
Reitor
Centro Universitário Internacional UNINTER

ANEXO I

REQUERIMENTO DE BOLSA DE ESTUDO PARA ALUNO CONCLUINTE DO ENADE 2021

Boletim de Desempenho - INEP

(Documento nº 01)

O aluno deverá enviar para a IES a cópia do Boletim de Desempenho, a partir do site do INEP, que deverá ser acessado exclusivamente por ele, mediante senha, através do endereço eletrônico: <http://enade.inep.gov.br/enade/#!/index>

Anexar o Boletim de Desempenho no formulário eletrônico disponível no Univirtus no endereço eletrônico <https://univirtus.uninter.com/> no ícone “Atendimento Online”.

ANEXO II

REQUERIMENTO DE BOLSA DE ESTUDO PARA ALUNO CONCLUINTE DO ENADE 2021

Formulário Eletrônico – Univirtus

(Documento nº 02)

Para ter acesso ao Formulário Eletrônico é preciso acessar Atendimento Online no AVA – Univirtus:



Ao iniciar o atendimento online, o aluno deverá fazer o seguinte caminho: NOVO ATENDIMENTO > ACADÊMICO > ENADE > BOLSA DE PÓS – ENADE > SOLICITAÇÃO DA BOLSA.

Ao escolher a opção SOLICITAÇÃO DA BOLSA, será disponibilizado um link que direcionará ao Formulário Eletrônico, nesse momento o aluno deverá preencher o formulário e anexar o boletim de desempenho.